

## VOTO

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE instaurou tomada de contas especial contra José Cardoso da Silva Filho e Sebastião Fernandes Barros, ex-prefeitos de São Domingos do Azeitão/MA, em razão da omissão na prestação de contas dos recursos repassados de 2005 a 2008, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja) e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate).

2. Como se vê no relatório que precedeu este voto, os responsáveis não prestaram contas dos recursos e, mesmo regularmente citados por este Tribunal, não apresentaram alegações de defesa, o que caracterizou sua revelia.

3. Em pareceres uniformes, a Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão - Secex/MA e o Ministério Público junto ao TCU - MPTCU opinaram pela irregularidade destas contas, com condenação de José Cardoso da Silva Filho ao recolhimento de débito, com aplicação de multa, e imposição apenas de multa a Sebastião Fernandes Barros, apenas por sua omissão injustificada na prestação de contas, já que este último responsável não geriu recursos dos aludidos programas.

Com este quadro, e diante da ausência de comprovação da regular utilização dos recursos, acolho os pareceres e voto na forma da minuta de acórdão que trago à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2017.

ANA ARRAES  
Relatora